

Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

CARMO

CNPJ: 07810523/0001-42

Portaria n.º 014/CARMOPREV/2016

0 Diretor Executivo do CARMOPREV. uso de suas atribuições legais. no principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005. Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 013/2012,

RESOLVE:

Retificar por ter sido publicada com incorreção a Portaria nº 031/CARMOPREV/2012 que concede aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA CURTY MACHADO DE ABREU, Auxiliar de Enfermagem, matricula n.º 778, a partir de 04 de Julho de 2012, com proventos fixados em R\$ 969,51 (novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) da seguinte forma:

TOTALR\$ 969.51
-Adicional de InsalubridadeR\$ 124,40
n.º 429/94R\$ 140,85
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – qüinqüênio – 20% - Lei Municipal
efetivo de Auxiliar de Enfermagem-Lei OrgânicaR\$ 704,26.
- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 21 de março de 2016.

Maria do Carmo Ramos Gomes Diretora Executiva Portaria nº 344/2015

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: julho de 2012.